



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ  
Gabinete da Presidência

Ofício GAP n.º 238/2024

Armação dos Búzios, 18 de junho de 2024.

À sua Excelência o Senhor Prefeito  
ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
A/C Norival Linhares.  
Coordenador da Unidade de Assuntos Legislativos  
Prefeitura de Armação dos Búzios  
Estrada da usina, 600, Centro

Assunto: Encaminhar Projetos de Lei aprovados

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Tenho a honra de dirigir-me a V.Exa., nesta oportunidade, para, na forma do art. 61, da Lei Orgânica Municipal, encaminhar o seguinte projeto de lei que foi aprovado por esta Casa, para apreciação do Chefe do Poder Executivo:

- **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº. 30/2024** que dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

Solicito que, em caso de sanção e publicação das leis, sejam encaminhadas a esta Casa cópias na forma impressa e em mídia digital para o e-mail oficial do Departamento Técnico Legislativo: [detleg@armacaodosbuzios.rj.leg.br](mailto:detleg@armacaodosbuzios.rj.leg.br) para melhor organização deste Poder Legislativo.

Certo da compreensão de V. Exa, valho-me do ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
*Presidente*

CHEFIA DE GABINETE - PMAB

EM: 20/06/24

SERVIDOR: Mayra Mendes

HORAS: 15:35

**Câmara Municipal de Armação dos Búzios**

Endereço: Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº. 5400, Manguinhos, Armação dos Búzios – RJ.  
CEP 28.953-814



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ**  
Mesa Diretora

**PROJETO DE LEI DE Nº. 30/2024**

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2024, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 476.345,95 (Quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) na forma a seguir:

|                                      |          |                                                   |
|--------------------------------------|----------|---------------------------------------------------|
| ORGÃO                                | 12       | FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIO DA PROC.A.DOS BÚZIOS  |
| UNIDADE                              | 12.0101  | FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIO DA PROC.A.DOS BÚZIOS  |
| FUNÇÃO                               | 04       | ADMINISTRAÇÃO                                     |
| SUBFUNÇÃO                            | 122      | ADMINISTRAÇÃO GERAL                               |
| PROGRAMA                             | 0001     | MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA             |
| ATIVIDADE                            | 2.352    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - FEHPG |
| ELEMENTO                             | 33909200 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 |
| Fonte de Recursos                    |          | R\$ 15.000,00                                     |
| 1.759 – Recursos Vinculados a Fundos |          |                                                   |

|                         |          |                                                   |
|-------------------------|----------|---------------------------------------------------|
| ORGÃO                   | 02       | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS        |
| UNIDADE                 | 02.0107  | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS          |
| FUNÇÃO                  | 15       | URBANISMO                                         |
| SUBFUNÇÃO               | 451      | INFRAESTRUTURA URBANA                             |
| PROGRAMA                | 0028     | INFRAESTRUTURA URBANA                             |
| PROJETO                 | 1.017    | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO |
| ELEMENTO                | 44905100 | OBRAS E INTALAÇÕES                                |
| Fonte de Recursos       |          | R\$ 461.345,95                                    |
| 1.704 – Royalties União |          |                                                   |

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações orçamentárias junto ao Orçamento Geral do Município no corrente exercício, em



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ

Mesa Diretora

conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº4.320/64, conforme discriminadas abaixo:

|                                      |          |                                                   |
|--------------------------------------|----------|---------------------------------------------------|
| ORGÃO                                | 12       | FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIO DA PROC.A.DOS BÚZIOS  |
| UNIDADE                              | 12.0101  | FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIO DA PROC.A.DOS BÚZIOS  |
| FUNÇÃO                               | 04       | ADMINISTRAÇÃO                                     |
| SUBFUNÇÃO                            | 122      | ADMINISTRAÇÃO GERAL                               |
| PROGRAMA                             | 0001     | MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA             |
| ATIVIDADE                            | 2.352    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - FEHPG |
| ELEMENTO                             | 33903900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA     |
| Fonte de Recursos                    |          | R\$ 15.000,00                                     |
| 1.759 – Recursos Vinculados a Fundos |          |                                                   |

|                         |          |                                            |
|-------------------------|----------|--------------------------------------------|
| ORGÃO                   | 2        | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS |
| UNIDADE                 | 02.01.07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS   |
| FUNÇÃO                  | 15       | URBANISMO                                  |
| SUBFUNÇÃO               | 451      | INFRA-ESTRUTURA URBANA                     |
| PROGRAMA                | 0028     | INFRAESTRUTURA URBANA                      |
| PROJETO                 | 1.344    | INFRAESTRUTURA URBANA                      |
| ELEMENTO                | 44905100 | OBRAS E INSTALAÇÕES                        |
| Fonte de Recursos       |          | R\$ 461.345,95                             |
| 1.704 – Royalties União |          |                                            |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 18 de junho de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS  
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA  
2º Secretário